

LEI COMPLEMENTAR Nº 00417, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Lei Complementar n.º 62/2009, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - VETADO.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - VETADO.

Art. 4º - VETADO.

Art. 5º - VETADO.

Art. 6º - Fica alterada a Lei Complementar n.º 62/2009, transformando em Zona de Requalificação Urbana 2 – ZRU 2 a área delimitada pelo perímetro que se inicia no ponto P1 – cruzamento da Av. Gen. Osório de Paiva com Av. José Tavares; segue até o ponto P2 – cruzamento da Av. José Tavares com a Rua Rio Verde; segue até o ponto P3 – cruzamento da Rua Luzia com Rua São Francisco; segue até o ponto P4 – cruzamento da Rua São Francisco com Av. Osório de Paiva; segue, por fim, até o ponto P1; formando uma poligonal, conforme disposto no Anexo IV desta Lei Complementar, ficando excluído o zoneamento anterior.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei Complementar, a promover a atualização de anexos e mapas da Lei Complementar n.º 62/2009, afetados pela alteração disposta nesta Lei Complementar.

Art. 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO I

VETADO

ANEXO II

VETADO

ANEXO III

VETADO

ANEXO IV



*** **